Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.232

EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À AVENIDA A SER CRIADA EM LOTEAMENTO, BAIRRO OU PRAÇA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá denominação de Avenida Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto, a ser criada num loteamento, bairro ou praça, no município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 1987.

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei nº 023/87
Autor: Vereador Etore Dalbone de Carvalho
jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA